



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 330/25

CONSIDERANDO que, a educação inclusiva é um direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, garantindo a todos os alunos, igualdade de acesso e de permanência na escola;

CONSIDERANDO a crescente demanda por professores especializados na rede de ensino municipal, especialmente para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência física, intelectual e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

CONSIDERANDO que, relatos de pais e responsáveis apontam a necessidade de maior número de professores com formação específica em educação especial e inclusão, visando um suporte pedagógico adequado e efetivo aos estudantes; e

CONSIDERANDO que, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas para garantir profissionais qualificados, em quantidade suficiente, para assegurar o processo de inclusão escolar, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** Quantos professores especializados (com formação em educação especial/inclusiva) atualmente atendem na rede municipal de ensino?
- b)** Qual o critério de distribuição desses profissionais entre as escolas?
- c)** Há planejamento para ampliação do quadro de professores especializados no município?
- d)** Esses professores são efetivos, contratados temporariamente ou terceirizados?
- e)** Existe capacitação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, para atualização desses profissionais?
- f)** Qual o orçamento destinado no exercício de 2025, para a contratação e capacitação de professores especializados?
- g)** Existe um planejamento para que cada escola da rede municipal conte, no mínimo, com um professor especializado fixo, para atendimento aos estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento?

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS **07/10/2025**
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 7 de outubro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador